



CE-PREVCOM

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ

***Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2024***

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (BP)

Em milhares de reais

	2024	2023		2024	2023
Ativo			Passivo		
Disponível	<u>0</u>	<u>52</u>	Exigível operacional (Nota 4.2)	<u>36.101</u>	<u>30.564</u>
			Gestão previdencial	7.676	3.397
			Gestão administrativa	28.425	27.167
Realizável (Nota 4.1)	<u>87.909</u>	<u>51.318</u>	Patrimônio Social (Nota 4.3)	<u>51.808</u>	<u>20.806</u>
Gestão previdencial	6.642	2.990	Patrimônio de cobertura do plano	51.960	21.479
Gestão administrativa	139	44	Provisões Matemáticas	51.960	21.479
Investimentos	81.128	48.284	Benefícios concedidos	203	0
Fundos de Investimentos	81.128	48.284	Benefícios a conceder	51.757	21.479
			Fundos	(152)	(673)
			Fundos previdenciais	154	23
			Fundos administrativos	(306)	(696)
Total do ativo	<u>87.909</u>	<u>51.370</u>	Total do passivo	<u>87.909</u>	<u>51.370</u>

Nota: As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL (DMPS)

Item Aplicável	Em milhares de reais		
	2024	2023	Variação %
A) Patrimônio social - início do exercício	20.806	4.288	385
1. Adições	39.793	21.225	87
Contribuições previdenciais	32.923	15.102	118
Portabilidade	1.849	764	142
Indenização de Riscos Terceirizados	213	0	100
Outras Adições	2	0	100
Resultado positivo líquido dos investimentos-gestão previdencial	697	1.429	-51
Receitas administrativas	2.505	1.139	120
Resultado positivo líquido dos investimentos – gestão administrativa	1.604	2.791	-43
2. Destinações	(8.791)	(4.707)	87
Benefícios	(11)	0	100
Resgate	(125)	(32)	291
Portabilidade	(825)	(137)	502
Repasse risco terceirizado	(4.105)	(1.521)	170
Outras deduções	(6)	(12)	-50
Despesas administrativas	(3.719)	(3.005)	24
3. Acréscimo no patrimônio social (1+2)	31.002	16.518	88
Provisões matemáticas	30.481	15.571	96
Fundos Previdenciais	131	22	495
Fundos administrativos	390	925	-58
B) Patrimônio social - final do exercício (A+3)	51.808	20.806	149

Nota: As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS (DMAL)
PLANO PREV-CE**

Item Aplicável	Em milhares de reais		
	2024	2023	Variação %
A) Ativo líquido - início do exercício	20.714	5.789	258
1. Adições	35.272	17.534	101
Contribuições	32.884	15.616	111
Portabilidade	1.650	550	200
Indenização de Riscos Terceirizados	213	0	100
Outras Adições	2	0	100
Resultado positivo líquido dos investimentos - gestão previdencial	523	1.368	62
2. Destinações	(6.799)	(2.609)	161
Benefícios	(11)	0	100
Resgate	(125)	(26)	381
Portabilidade	(825)	(129)	540
Repasse de risco terceirizado	(3.867)	(1.485)	160
Outras deduções	(6)	(12)	-50
Custeio administrativo	(1.965)	(957)	105
3. Acréscimo no ativo líquido (1+2)	28.473	14.925	91
Provisões matemáticas	28.343	14.910	90
Fundos Previdenciais	130	15	767
B) Ativo líquido - final do exercício (A+3)	49.187	20.714	137
C) Fundos não previdenciais	(306)	(696)	-56
Fundos administrativos	(306)	(696)	-56

Nota: As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS (DMAL)
 PLANO PREV-CE MUNICÍPIOS**

Item Aplicável	2024	2023	Em milhares de reais
			Variação %
A) Ativo líquido - início do exercício	788	120	557
1. Adições	2.505	748	235
Contribuições	2.132	473	351
Portabilidade	199	214	-7
Resultado positivo líquido dos investimentos - gestão previdencial	174	61	185
2. Destinações	(366)	(80)	358
Resgate	0	(6)	-100
Portabilidade	0	(8)	-100
Repasse de risco terceirizado	(238)	(36)	561
Custeio administrativo	(128)	(30)	327
3. Acréscimo no ativo líquido (1+2)	2.139	668	220
Provisões matemáticas	2.138	661	223
Fundos Previdenciais	1	7	-86
B) Ativo líquido - final do exercício (A+3)	2.927	788	271

Nota: As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS (DAL)
PLANO PREV-CE**

Item Aplicável	2024	2023	<i>Em milhares de reais</i>
			Variação %
1. Ativos	56.827	24.194	135
Recebível previdenciais	6.267	2.898	116
Investimento	50.560	21.296	137
Fundos de Investimentos	50.560	21.296	137
2. Obrigações	7.640	3.480	120
Operacional	7.640	3.480	120
5. Ativo líquido (1-2)	49.187	20.714	137
Provisões matemáticas	49.041	20.698	137
Fundos Previdenciais	146	16	813

Nota: As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DAL) – PREV-CE MUNICÍPIOS**Em 31 de dezembro***Em milhares de reais*

**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS (DAL)
 PLANO PREV-CE MUNICÍPIOS**

Item Aplicável	<i>Em milhares de reais</i>		
	2024	2023	Variação %
1. Ativos	3.379	896	277
Recebível previdenciais	376	146	158
Investimento	3.003	750	300
Fundos de Investimentos	3.003	750	300
2. Obrigações	452	108	319
Operacional	452	108	319
5. Ativo líquido (1-2)	2.927	788	271
Provisões matemáticas	2.919	781	274
Fundos Previdenciais	8	7	14

Nota: As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONSOLIDADA (DPGA)

Item Aplicável	<i>Em milhares de reais</i>		
	2024	2023	Variação %
A) Fundo administrativo do exercício anterior	(696)	(1.621)	-57
1. Custeio da gestão administrativa	4.109	3.930	5
1.1. Receitas	4.109	3.930	5
Custeio administrativo da gestão previdencial	2.094	987	112
Receitas diretas	411	152	170
Resultado positivo líquido dos investimentos	1.604	2.791	-43
2. Despesas administrativas	(3.719)	(3.005)	24
2.1. Administração dos planos previdenciais	(3.719)	(3.005)	24
Pessoal e encargos	(1.322)	(914)	45
Treinamentos, congressos e seminários	(23)	(18)	28
Viagens	(19)	(6)	217
Serviços de terceiros	(844)	(690)	22
Despesas gerais	(10)	(5)	100
Tributos	(201)	(184)	9
2.4. Remuneração - Antecipação de Contribuições dos Patrocinadores	(1.300)	(1.188)	9
6. Sobra (insuficiência) da gestão administrativa (1+2)	390	925	-58
7. Constituição (reversão) do fundo administrativo (6)	390	925	-58
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7)	(306)	(696)	-56

Nota: As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS PLANO PREV-CE

Item Aplicável	<i>Em milhares de reais</i>		
	2024	2023	Variação %
Provisões Técnicas (1+3+4)	56.827	24.194	135
1.Provisões Matemáticas	49.041	20.698	137
1.1.Benefícios concedidos	203	0	100
Contribuição definida	203	0	100
Saldo de contas assistidos	203	0	100
1.2.Benefícios a conceder	48.838	20.698	136
Contribuição definida	48.838	20.698	136
Saldo de contas-parcela patrocinador	22.730	9.636	136
Saldo de contas-parcela constituída pelos participantes	23.171	9.808	136
Saldo de contas- parcela participantes portada EFPC	2.937	1.254	134
3.Fundos	146	16	813
3.1.Fundos Previdenciais	146	16	813
4.Exigível operacional	7.640	3.480	120
4.1. Gestão previdencial	7.640	3.480	120

Nota: As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS
PLANO PREV-CE MUNICÍPIOS**

Item Aplicável	Em milhares de reais		
	2024	2023	Variação %
Provisões Técnicas (1+2+4)	3.379	896	277
1. Provisões matemáticas	2.919	781	274
1.2. Benefícios a conceder	2.919	781	274
Contribuição Definida	2.919	781	274
Saldo de contas - parcela patrocinador	1.217	271	349
Saldo de contas – parcela participantes	1.223	272	350
Saldo de contas – parcela participantes portada EFPC	479	238	101
2. Fundos	8	7	14
Fundos Previdenciais	8	7	14
4. Exigível operacional	452	108	319
4.1. Gestão previdencial	452	108	319

Nota: As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-PREVCOM) foi instituída como Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), nos termos das Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 2001, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, personalidade jurídica de direito privado, com o objetivo de administrar e executar planos de benefícios dos servidores públicos do Estado do Ceará, na modalidade de contribuição definida, modalidade esta que garante o plano estar em permanente equilíbrio, não havendo superávit e nem déficit técnico. Adicionalmente, está também autorizada por lei a administrar planos para entes municipais, empresas públicas e sociedades de economia mista, todos no âmbito Estado do Ceará. A CE-PREVCOM foi inscrita no CNPJ 39.940.699/0001-05 em 27 de novembro de 2020 e na **Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) sob nº 306-9** e, em 2021, iniciou suas atividades operacionais.

Importante destacar ainda, que a CE-PREVCOM não faz parte da estrutura do Patrocinador Poder Executivo e de nenhum Patrocinador dos planos por ela administrados, dado o seu enquadramento como EFPC.

A Entidade administra atualmente, dois Planos de Benefícios:

- O **PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ (PREV-CE)**, sob CNPB nº 2021.0005-83, aprovado pela Portaria PREVIC nº 135, de 8 de março de 2021, e com CNPJ nº 48.307.769/0001-83 (criado pela Receita Federal do Brasil), na modalidade de **contribuição definida**, e
- O **PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (PREV-CE MUNICÍPIOS)**, sob CNPB nº 2021.0028-29, aprovado pela Portaria PREVIC nº 713, de 25 de outubro de 2021, com CNPJ nº 48.307.793/0001-12 (criado pela Receita Federal do Brasil), na modalidade **contribuição definida**.

O quadro de participantes ativos apresenta a seguinte composição em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

PREV-CE

Item	2024	2023
Número de participantes ativos	1.565	831
Número de participantes com demais status com saldo	57	34
Idade média (anos)	37	36
Tempo de plano (meses)	14,00	10,60
Remuneração média(R\$)*	19.488,28	19.229,86
Tempo médio faltante para aposentadoria (meses) *	305,51	328,54
Contribuição média participante (R\$)**	897,60	866,10
Contribuição média patrocinadora (R\$)***	782,22	873,42

PREV-CE MUNICÍPIOS

Item	2024	2023
Número de participantes ativos	191	59
Número de participantes com demais status com saldo	11	7
Idade média (anos)	37	38
Tempo de plano (meses)	12,93	18,26
Remuneração média(R\$)*	13.305,18	10.777,96
Tempo faltante para aposentadoria (R\$) *	316,94	229,91
Contribuição média participante (R\$)**	406,67	357,50
Contribuição média patrocinadora (R\$)***	435,68	356,80

Notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais

Nos quadros anteriores, pode-se verificar o crescimento do número de participantes da Entidade, os quais, todos estão em fase de acumulação de recursos.

Verifica-se o crescimento da Entidade, com o ingresso de novos participantes, impactando positivamente na receita previdenciária dos Planos PREV-CE e PREV-CE MUNICÍPIOS, seguindo a Política de Investimentos e considerando a diretriz de se obter rentabilidade acima do índice de inflação e buscando seus respectivos alvos, com baixa exposição à riscos.

Na Gestão de Investimentos, é possível verificar que a Entidade, mediante análise e decisões no âmbito do Comitê de Investimentos, da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, sempre observando a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo para 2024, envidou esforços para garantir a melhor execução diante da relação risco e retorno e dos objetivos e momentos de maturação de cada Plano.

Quanto ao Plano PREV-CE, é possível verificar que a Entidade envidou esforços para a compra de títulos de renda fixa, por meio de fundos de investimento, que garantissem taxas contratadas acima dos índices de referência de IPCA + 5,01% a.a., a serem mantidos até o vencimento, aproveitando as oportunidades surgidas em 2024. Como exemplo, é possível se verificar que foram realizadas aplicações em fundos de investimentos compostos primordialmente por títulos públicos, com horizonte de médio e longo prazos, com vencimento até 2033, notadamente, garantindo taxas reais, acima da inflação (IPCA).

Quanto ao Plano PREV-CE MUNICÍPIOS, é possível verificar que a Entidade envidou esforços para seguir com a execução da Política de Investimentos diante do ainda relativo pequeno volume de recursos e da maturidade desse Plano, sempre com foco no índice de referência de 102% do CDI.

Quanto à vertente administrativa, no Plano PGA, atenta ao crescimento da Entidade, a Gestão busca equilibrar as despesas administrativas aos novos desafios que se fazem presentes, sempre primando pela economicidade e eficiência em sua atuação, com investimentos buscando superar o índice de referência representado pelo IPCA.

Desde o início de operação da CE-PREVCOM, observando a diretriz de melhor prática, os recursos dos planos administrados foram segregados por meio de contas correntes específicas para cada plano, para fins identificação e acompanhamento. Antes da emissão dos CNPJ dos planos de benefícios, todas as contas estavam, vinculadas ao CNPJ da Entidade, mas com a identificação ao plano a que se referia, por meio de contas correntes, possibilitando os devidos controles e registros contábeis individualizados por plano.

Com a vigência da Resolução CNPC nº 46, de 1 de outubro de 2021, a Entidade manteve-se atenta aos procedimentos para a operacionalização da independência patrimonial dos planos administrados agora diante da implementação do registro dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e necessária segregação de ativos desses planos na forma então definida normativamente, conforme referida Resolução, observado ainda o disposto na Resolução PREVIC Nº 12, de 16 de agosto de 2022.

Desse modo, paralelamente a todo o processo de implantação gradativa, foram abertas as contas correntes específicas para cada plano de benefícios e devidamente vinculadas aos CNPJ dos planos, à época, em procedimento facilitado pela forma que a Entidade já vinha atuando em sua Gestão. Posteriormente, envidou-se esforços para que os recursos de cada plano fossem devidamente transferidos para as novas contas e CNPJs.

A CE-PREVCOM possui, assim, os seguintes registros no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica dos Planos de Benefícios Complementares, com códigos CNAE nº 332-8 específicos para esse fim, efetivados pela Receita Federal do Brasil (RFB) em consonância com norma do CNPC:

Notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	NATUREZA JURÍDICA	CNPJ	Data de Abertura
Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-PREVCOM)	306-9 - Fundação Privada	39.940.699/0001-05	27/11/2020
Plano de Previdência Complementar dos Servidores do Estado do Ceará	332-8 – Plano de Benefícios de Previdência Complementar Fechada	48.307.769/0001-83	10/03/2021
Plano de Previdência Complementar dos Municípios do Estado do Ceará	332-8 – Plano de Benefícios de Previdência Complementar Fechada	48.307.793/0001-12	27/10/2021

Nota: A Resolução CNPC nº 46/2021 registra o que segue para a especificidade da natureza da atividade dos Planos de Benefícios de Previdência Complementar Fechada, CNAE nº 332-8: “**Art. 5º** Os planos de benefícios de caráter previdenciário administrados por entidade fechada de previdência complementar deverão ser objeto de inscrição específica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. **§ 1º** A inscrição no CNPJ não confere personalidade jurídica própria aos planos de benefícios.”, consubstanciada pela Nota RFB/SUFIS nº 8, de 10/10/2022, da Receita Federal do Brasil.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), especificamente, a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 e a Norma Brasileira de Contabilidade NBC ITG 2001 - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

As demonstrações contábeis, consolidadas e por plano, elaboradas e encaminhadas à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, são as seguintes:

- Balanço Patrimonial (BP) - Consolidado
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS) – Consolidada
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) – Consolidada
- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por plano de Benefícios (DMAL)
- Demonstração do Ativo Líquido por plano de Benefícios (DAL)
- Demonstração das Provisões Técnicas dos planos de benefícios (DPT)

As demonstrações contábeis da Entidade são apresentadas na estrutura de gestão individualizada, considerando os registros contábeis em gestões Previdencial, Administrativa e o investimento, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações, individualizadas, consistentes e transparentes que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da Entidade:

Notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas podem ser resumidas como segue:

a) Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as normas contábeis específicas da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC). A Administração da Entidade conta com a contadora responsável pela elaboração das demonstrações conforme as normas específicas do segmento.

Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

A escrituração contábil é feita pelo regime de competência, à exceção das contribuições de participantes do tipo autopatrocinados, que são operações registradas pelo regime de caixa, e obedecem à planificação de contas padrão em vigor para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC (Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, art. 10, parágrafo 1º).

b) Apuração do resultado

O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência. As contribuições de participantes autopatrocinados, se existirem, são registradas pelo regime de caixa.

c) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, certos valores inerentes ao funcionamento das EFPC são registrados por estimativas, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões matemáticas, o valor de realização dos ativos, o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários, entre outros. A Entidade revisa periodicamente tais estimativas e premissas. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo de sua apuração.

d) Realizável

- Gestão previdencial

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência. Está representado pelos valores e direitos diretamente relativos às contribuições das patrocinadoras em nome do participante e às próprias contribuições dos participantes da Entidade.

- Gestão administrativa

O realizável administrativo é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

- Investimentos

Em atendimento à Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, os títulos e valores mobiliários devem ser classificados nas seguintes categorias:

Notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais

i) Títulos para negociação

Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizados reconhecidos no resultado do exercício.

ii) Títulos mantidos até o vencimento

Registra os títulos em que o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos for igual ou superior a cinco anos da data de aquisição, e que a Entidade mantenha interesse e capacidade financeira de resgatá-los somente no vencimento. Os rendimentos incorridos até a data do balanço, de acordo com seus índices de correção, são apropriados no resultado do exercício.

e) Custódia de títulos

A Entidade realizou todos os seus investimentos por meio de fundos de investimento abertos, administrados, geridos, distribuídos e custodiados pela Caixa Econômica Federal, em 2024. Os ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimentos se encontram consolidados e custodiados por meio da Caixa Econômica Federal.

f) Exigível operacional

Registra os valores a pagar assumidos pelos planos previdenciais de benefícios e pelo Plano de Gestão Administrativa.

g) Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas foram determinadas por atuário habilitado e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício de 2024, segregados por plano de benefício. Como se tratam de Planos de Contribuição Definida, permanentemente equilibrados, as provisões matemáticas representam a obrigação da Entidade diante de seus participantes e são no exato montante dos recursos individuais acumulados.

h) Equilíbrio Técnico

Apresentação do resultado entre o total dos recursos garantidores de um plano de benefícios, acrescido das contribuições futuras, e o total dos compromissos atuais e futuros desse plano.

Planos de **contribuição definida** estão permanentemente equilibrados (*não há sentido técnico e contábil o uso dos termos de déficit ou superávit para Planos de Contribuição Definida*).

i) Fundos

- Fundos administrativos

Correspondem ao valor apurado decorrente das sobras, calculadas pela diferença entre (i) as contribuições para a cobertura das despesas administrativas previdenciais e o rendimento da aplicação dos recursos administrativos; e (ii) as despesas administrativas previdenciais mensais efetivamente incorridas. Os valores acumulados no Fundo poderão ser utilizados para custear as despesas administrativas do exercício subsequente.

Notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais

j) Imposto de renda e PIS/COFINS

- Impostos de Renda

Com advento da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, a partir de 1º de janeiro de 2005, o imposto de renda na fonte incide sobre os benefícios e resgates pagos aos participantes dos planos estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável, de acordo com a opção realizada pelo participante e regras dispostas na Lei, ocorrem da seguinte forma:

- Por tabela regressiva, que varia, de modo decrescente, entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios.
- Por tabela progressiva do imposto de renda retido na fonte para as pessoas físicas.

- PIS e COFINS

Calculados às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, pelos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate).

4. ATIVIDADE REGISTRO E CONTROLE

4.1. REALIZÁVEL

- **Realizável Gestão Previdencial**

Em virtude do registro em regime de competência, o Realizável da Gestão Previdencial representa os valores a receber da Entidade, relativos às contribuições dos patrocinadores e dos participantes, tendo em vista que os Regulamentos dos Planos permitem o recolhimento das contribuições até o 100. (décimo) dia útil do mês subsequente ao do mês de competência .

Em 31 de dezembro, apresentava os seguintes valores:

Descrição	31.12.24	31.12.23
Contribuições do mês	3.602	1.777
Patrocinadora	1.676	860
Participantes	1.926	917
Contribuições 13º salário	3.040	1.213
Patrocinadora	1.511	603
Participantes	1.529	610
Total	6.642	2.990

- **Realizável Gestão Administrativa**

Representa os valores administrativos a receber, relativos a Adiantamento de Férias, Repasse de Taxa de Carregamento das contribuições para custeio administrativo e Pró-Labore proveniente de repasses de compensação administrativa pelos contratos de cobertura de risco para eventos de invalidez e morte de participantes, previsto em contrato e no plano de custeio da entidade, uma vez, que, dado o registro, por competência, do Realizável da Gestão Previdencial, também ocorre o respectivo registro da taxa de carregamento e pró-labore oriundo do recebimento das contribuições.

Notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais

Em 31 de dezembro, apresentava os seguintes valores:

Descrição	31.12.24	31.12.23
Responsabilidade de empregados	3	7
Adiantamento Férias	3	7
Responsabilidade de terceiros	136	36
Pró-Labore Mongeral Aegon	136	36
Tributos a compensar	0	1
Total	139	44

- Realizável Investimentos**

A Gestão dos recursos garantidores da Entidade segue as diretrizes estabelecidas pelos normativos legais, em especial a Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022, bem como a Política de Investimentos, aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo, que determina diretrizes para direcionamento da aplicação dos recursos garantidores das Provisões Matemáticas.

A carteira de investimentos consolidada e por plano de benefícios é composta como segue:

	2024			Consolidado
	Plano Prev-CE	Plano Prev-CE Municípios	PGA	
Fundos de investimentos	50.560	3.003	27.565	81.128
Renda Fixa	50.560	3.003	27.565	81.128
Caixa Brasil IDKA Tit.Públicos	0	0	0	0
Caixa FI Brasil Ref.DI L.Prazo	14.232	3.003	5.566	22.801
Fundo de Inv.Caixa Brasil				
2024 Tit.Públicos RF	0	0	0	0
Fundo de Inv.Caixa Brasil				
2026 Especial Tit.Públicos RF	0	0	5.254	5.254
Fundo de Inv.Caixa Brasil				
2028 Especial Tit.Públicos RF	0	0	8.458	8.458
Fundo de Inv.Caixa Brasil				
2028 Tit.Públicos RF	0	0	8.287	8.287
Fundo de Inv.Caixa Brasil				
2030 Tit.Públicos RF	6.282	0	0	6.282
Fundo de Inv.Caixa Brasil				
2030 Especial Tit.Públicos RF	4.132	0	0	4.132
Fundo de Inv.Caixa Brasil				
2033 Tit.Públicos RF	8.305	0	0	8.305
Fundo de Inv.Caixa Brasil				
2030 Especial Tit.Públicos RF	17.609	0	0	17.609
Total	50.560	3.003	27.565	81.128

Notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais

	2023			
	Plano Prev-CE	Plano Prev-CE Municípios	PGA	Consolidado
Fundos de investimentos	21.296	751	26.237	48.284
Renda Fixa	21.296	751	26.237	48.284
Caixa Brasil IDKA Tit.Públicos	0	0	971	971
Caixa FI Brasil Ref.DI L.Prazo	14.480	751	2.061	17.292
Fundo de Inv.Caixa Brasil				
2024 Tit.Públicos RF	573	0	16.210	16.783
Fundo de Inv.Caixa Brasil				
2028 Tit.Públicos RF	0	0	6.995	6.995
Fundo de Inv.Caixa Brasil				
2030 Tit.Públicos RF	6.243	0	0	6.243
Total	21.296	751	26.237	48.284

4.2. EXIGÍVEL

- Exigível Gestão Previdencial**

Registra os compromissos a pagar assumidos pelo Plano de Benefícios, as retenções a recolher incidentes sobre Benefícios e Institutos Previdenciários concedidos pelos Planos de Benefícios, os repasses à Seguradora a título de cobertura para custeio dos benefícios de risco contratados e valores recebidos de arrecadação, que serão baixados no mês subsequente, quando entram para base de cotas e devolução de valores previdenciais.

Em 31 de dezembro, apresentava os seguintes valores:

Descrição	31.12.24	31.12.23
Retenções a recolher	6	0
IRRF s/Benefício Pagamento Único	6	0
Valores a repassar Risco Terceirizado	924	362
Mongeral Aegon Seguradora	924	362
Outras exigibilidades	6.746	3.035
Créditos Ind contribuições	17	100
Contribuições PP pendente	1	
Recursos a pagar	87	58
Recebimentos Não Arrecadados	6.641	2.877
Total	7.676	3.397

- Exigível Gestão Administrativa**

Registra os compromissos a pagar assumidos pela Entidade, para seu funcionamento.

Notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais

Em 31 de dezembro, apresentava os seguintes valores:

Descrição	31.12.24	31.12.23
Salários e Encargos	191	227
Líquido Salarial	49	41
Encargos s/salários	142	186
Retenções a recolher s/serviços	5	8
Tributos a recolher	21	25
Antecipação de Contrib.dos Patrocinadores	28.208	26.907
Compromisso com a Mantenedora ⁽¹⁾	28.208	26.907
Total	28.425	27.167

(1) A CE-PREVCOM recebeu, em 29 de dezembro de 2020, o adiantamento de contribuição de patrocinado, na ordem de R\$ 6.000 mil. Em 2021, recebeu R\$ 9.000 mil; e, em 2022, recebeu R\$ 7.500 mil, totalizando o recebimento de R\$ 22.500 mil do Poder Executivo, por meio da Secretaria da Fazenda (Sefaz) do Estado do Ceará, a título, como dito, de “adiantamento de contribuição de patrocinador”, que foram contabilizados como recursos do Plano de Gestão Administrativa - PGA, em conformidade com o estudo técnico protocolado na PREVIC, que fundamentou os aportes a título de contribuição de patrocinador para a viabilidade do início de operação da Entidade para o Projeto CE-PREVCOM do estado e para o consequente início do plano dos servidores. Os referidos adiantamentos de contribuição de patrocinador foram previstos na Lei Complementar nº 185/2018, com redação atualizada pela Lei Complementar nº 227/2020. A Entidade recebeu, ainda, o valor de R\$ 975 mil, em 14/03/2022, por parte do Município de Fortaleza, cumprindo o planejado no Estudo de Viabilidade para fins de aprovação prévia da PREVIC para o início de funcionamento do Plano PREV-CE MUNICÍPIOS, devidamente aprovado, assim, pela PREVIC para a instituição desse Plano, por meio de ato da PREVIC publicado no Diário Oficial da União.

4.3. PATRIMÔNIO SOCIAL

- **Provisões matemáticas**

As Provisões Matemáticas constituem as reservas financeiras essenciais para garantir o pagamento futuro dos benefícios previdenciários aos participantes e assistidos nos Planos de Benefícios administrados pela CE-PREVCOM: PREV-CE e PREV-CE MUNICÍPIOS. As Provisões Matemáticas são calculadas pelo atuário responsável, Arthur de Araújo Godinho Luzia, MIBA 2.353, contratado pela Entidade, em conformidade com os critérios aprovados pela PREVIC.

Essas Provisões Matemáticas representam, noutro prisma, diretamente, a soma dos valores individuais que compõem o patrimônio de previdência complementar individual de cada participante de um plano de Regime de Previdência Complementar. Esse patrimônio individual é formado pela contribuição de participante e pela contribuição de seu patrocinador a que tem direito por lei, para compor seu Saldo de Contas individual na sua EFPC, que opera a previdência privada do art. 202 da Constituição Federal e segue contabilização específica.

Notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais

Em 31 de dezembro, apresentava os seguintes valores:

Descrição	31.12.24	31.12.23
Benefícios concedidos	203	0
Saldo de contas dos assistidos	203	0
Benefícios a conceder	51.757	21.479
Contribuição definida	51.757	21.479
Saldo de contas-parcela patrocinador	23.947	9.907
Saldo de contas-parcela participantes	24.394	10.079
Saldos de contas – parcela participante portada de EFPC	3.416	1.493
Total	51.960	21.479

Diante da apuração do Equilíbrio Técnico mencionado nas normas contábeis para as EFPC, cabe ressaltar, uma vez mais, a especificidade de operação dos Planos de Benefícios geridos pela CE-PREVCOM.

Desta forma, os planos de benefícios administrados pela CE-PREVCOM são estruturados na **modalidade de Contribuição Definida (CD), conforme determinação Constitucional** que estabeleceu que os Entes somente poderiam instituir Regime de Previdência Complementar com planos na modalidade de Contribuição Definida (art. 40, §15 da CF).

Desta maneira, os Planos de Benefícios administrados pela CE-PREVCOM seguem, tanto o mandamento constitucional de ser na modalidade CD quanto observa o mandamento explicitado pelo art. 1º, §3º da Lei Complementar estadual nº 185, atualizada: “§3.º Os planos de benefícios geridos pela CE-Prevcom garantirão que o benefício complementar a ser concedido será diretamente e exclusivamente decorrente do **saldo acumulado de reservas individuais em nome do participante ou assistido**, observada a modalidade de contribuição definida determinada no caput, **inexistindo qualquer risco de geração de déficit ou insuficiência financeira a ser coberta pelo Ente Público Patrocinador**. (redação dada pela Lei Complementar n.º 298, de 23.12.2022)”

Assim, as hipóteses atuariais que são utilizadas e representam grande impacto para Planos de Benefício Definido, não são utilizadas para apuração das obrigações dos planos de benefícios na modalidade de Contribuição Definida, junto aos seus participantes. As **obrigações da CE-PREVCOM, nesse tipo de plano, limitam-se, assim, ao saldo de conta individual de cada participante**, com base no regime financeiro de Capitalização e no método de Capitalização Financeira Individual utilizados para a avaliação das Provisões Matemáticas desses Planos.

Destaca-se que nos planos CD, como os administrados pela CE-PREVCOM, não há déficit ou superávit, pois os benefícios são decorrentes diretamente do saldo individual dos recursos individuais privados dos participantes. Este fato técnico faz, naturalmente, com que não se explicita o componente contábil Equilíbrio Técnico ao caso dos planos geridos pela CE-PREVCOM pois são

Notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais

evidenciadas as obrigações no exato valor dos saldos de contas individuais dos participantes (patrimônio de cobertura do plano).

O Equilíbrio Técnico é, então, a diferença entre o patrimônio dado pela soma dos saldos das contas individuais para cobertura do Plano (haveres) e a obrigação com provisões matemáticas de pagamento de benefícios (deveres). Como em Planos CD, o valor das provisões (deveres) é exatamente a soma dos saldos (haveres), o resultado é sempre zero e intrínseco ao Plano CD. Por isso, o componente contábil Equilíbrio Técnico extremamente necessário para Planos de Benefício Definido não se apresenta tecnicamente pertinente para Planos de Benefícios Complementares na modalidade constitucionalmente determinada de Contribuição Definida (CD), por ter sempre resultado zero.

(i) Benefícios concedidos

Benefícios concedidos representam a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos assistidos que já estão em gozo de benefícios de prestação continuada na previdência complementar.

Nota: durante o exercício de 2024, foi realizada a concessão de pensão por morte de participante ativo para dois beneficiários indicados pelo(a) participante.

(ii) Benefícios a conceder

Benefícios a conceder representam a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos participantes, que não estejam em gozo de benefícios, referentes ao saldo de contas individual atual de suas contribuições (de participante e de patrocinador) no Plano gerido pela Entidade.

Os valores registrados nestas rubricas constam da Demonstração Atuarial – DA dos planos e de pareceres elaborados pelo atuário, em consonância com a planificação contábil atualmente em vigor.

Hipóteses e métodos atuariais

Conforme descrito na Resolução CNPC nº 30, de 10 de novembro de 2018, as hipóteses atuariais podem ser classificadas como biométricas, demográficas, econômicas e financeiras e devem ser adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do Plano de benefícios de caráter previdenciário. A Instrução Previc nº 23/2023, de 14 de agosto de 2023, trouxe um detalhamento maior quanto à adoção das hipóteses do plano.

Os planos administrados pela Entidade são estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD), como dito. Implica que as hipóteses atuariais (utilizadas em Planos de Benefício Definido) não são utilizadas para apuração das obrigações dos planos de benefícios em contribuição definida junto aos seus participantes. Estas obrigações limitam-se ao saldo de conta individual de cada participante, com a utilização do regime financeiro de Capitalização e do método de Capitalização Financeira Individual para a avaliação das provisões matemáticas nesse tipo de plano, considerados pelo atuário do plano, conforme já explicitado.

Notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais

- **Fundos**

- a. Fundo Previdencial**

O Fundo Previdencial de Diferenças de Cotas é uma conta que registra financeiramente flutuações no valor das cotas do plano, uma vez que o efetivo pagamento de Resgates ou Portabilidades ocorrem em seu devido prazo operacional, observando a cota vigente do mês anterior.

No ano de 2024, o Fundo Previdencial de Diferenças de Cotas registrou variação devido aos valores remanescentes e resultantes das rentabilidades positivas dos saldos de contas cujos resgates ou portabilidades devem ser pagos com a cota do mês anterior, na forma do regulamento e diante do lapso temporal regulamentar para se efetivar o pagamento desses resgates e portabilidades.

O Fundo Previdencial de Exigência Regulamentar é composto pela parcela de contribuição das patrocinadoras, destinada ao pagamento de benefícios, relativa ao participante que perde o vínculo funcional com o Patrocinador e opta pelo Resgate de Contribuições, considerando as condições de elegibilidade e o percentual do saldo da Conta de Patrocinador a ser acrescido ao Resgate, de acordo com o Regulamento do Plano.

Em 31 de dezembro apresentava os seguintes valores:

Descrição	31.12.24	31.12.23
Reversão de Saldo por Exigência regulamentar	143	18
Reversão de Saldo por Exigência regulamentar	143	18
Outros Previstos em Nota Técnica	11	5
Fundo Diferenças de Cota	11	5
Total	154	23

- b. Fundo Administrativo**

O fundo Administrativo é formado pela diferença apurada entre as fontes de receita e custeio e as despesas do Plano de Gestão Administrativa. As despesas necessárias à administração da Entidade são registradas pelo Plano de Gestão Administrativa (PGA), de acordo com a natureza, observado, ainda, o porte da Entidade no segmento das EFPC.

O saldo do fundo administrativo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 apresenta a seguinte composição:

Notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	2024	2023
SALDO ANTERIOR DO FUNDO ADMINISTRATIVO	-696	-1.621
RECEITAS ADMINISTRATIVAS	2.505	1.139
Gestão previdencial	2094	987
Receitas diretas	411	152
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-3.719	-3.005
ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	2.411	1.817
PESSOAL E ENCARGOS	-1.322	-914
Conselheiros	-104	-17
Dirigentes	-458	-516
Pessoal Próprio	-760	-381
Remuneração	-331	-115
FGTS	-47	-31
INSS	-150	-101
Provisão 13º Salário	-70	-54
Provisão Férias	-88	-73
Vale alimentação/refeição	-74	-7
TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	-23	-18
VIAGENS E ESTADIAS	-19	-6
SERVIÇO DE TERCEIROS	-844	-690
Administração de Passivo (2)	-828	-683
Auditoria Contábil	-7	-7
Serviços e Consultorias de Investimentos	-9	0
DESPESAS GERAIS	-10	-5
Associações de Classe (3)	-10	-5
TRIBUTOS (4)	-201	-184
REMUNERAÇÃO – ANTECIP.DE CONTRIB. DE PATROCINADOR(ES)	-1.300	-1.188
Atualização Monetária IPCA (1)	-1.300	-1.188
FLUXO DOS INVESTIMENTOS	1.604	2.791
SALDO DO FUNDO ADMINISTRATIVO	-306	-696

- (1) Na composição do Fundo Administrativo, a despesa que vem impactando o resultado do Fundo, é o registro de atualização monetária, da Antecipação de contribuições dos Patrocinadores. Registra-se que referida despesa é primordialmente consignada por um registro de natureza contábil, não sendo uma saída de caixa, uma vez que o artigo 21-A da LC/CE nº 185/2018, atualizada pela LC/CE nº 227/2020, prevê a compensação dos valores adiantados com correção monetária, no prazo de até quinze anos (NE página 18 - Compromisso com a Mantenedora) que segue sendo atualizado em favor do Patrocinador Poder Executivo estadual (e, ainda, Patrocinador Município de Fortaleza), desde seu ingresso na Entidade, pelo IPCA, na forma da lei.
- (2) Serviços de terceiros para a Administração de Passivo de Previdência Complementar com a empresa Mongeral Aegon Administração de Benefícios Ltda.
- (3) Associação com a ABRAPP - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar
- (4) PIS, Cofins e Tatic.

A Entidade apresenta Fundo Administrativo a descoberto, conforme previsto na Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, em virtude de as receitas serem insuficientes para a cobertura das despesas administrativas da entidade.

Conforme previsto na Resolução PREVIC 23/2023, a Entidade Fechada de Previdência Complementar pode receber adiantamento de contribuições de patrocinador para suportar gastos de operação no início de seu funcionamento.

Notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais

Assim, para possibilitar o início das operações, fundamentado em estudos técnicos e com amparo legal, a CE-PREVCOM recebeu adiantamento de contribuição de patrocinador, conforme previsto no art. 21 e art. 21-A da LC/CE nº 185/2018 o qual será compensado, no futuro, na forma do artigo 21-A da LC/CE nº 185/2018, atualizada pela LC/CE nº 227/2020, com correção monetária, no prazo de até quinze anos.

A CE-PREVCOM recebeu, reforce-se, em 29 de dezembro de 2020, o adiantamento de contribuição de patrocinador na ordem de R\$ 6.000 mil. Na sequência, registrou-se também que, em 2021, recebeu R\$ 9.000 mil; e, em 2022, recebeu R\$ 7.500 mil, totalizando o recolhimento de R\$ 22.500 mil do Poder Executivo, por meio da Secretaria da Fazenda (Sefaz) do Estado do Ceará.

Esse recolhimento foi a título de adiantamento de contribuição de patrocinador, que foram contabilizados como recursos do Plano de Gestão Administrativa - PGA, no exigível operacional, em conformidade com o estudo técnico protocolado na PREVIC, que fundamentou os adiantamentos a título de contribuição de patrocinador para a viabilidade prévia e obrigatória aprovação do funcionamento da CE-PREVCOM pela PREVIC para a instituição do Plano. Os valores também foram contabilizados como recursos do PGA.

No cenário atual de funcionamento, a Entidade busca o equilíbrio operacional, conforme planejamento contido no estudo de viabilidade apresentado para a PREVIC. Os esforços da gestão da Entidade resultaram em crescimento da receita de contribuições e, conseqüentemente da receita administrativa, e aumento da receita de investimentos, diante de despesas administrativas ponderadas, resultando na reversão do fundo administrativo a descoberto em 57% (Mapa DPGA – b) Fundo administrativo do exercício atual).

5. AJUSTES E ELIMINAÇÕES DECORRENTES DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Para fins de consolidação das demonstrações contábeis, as contas custeio administrativo previdencial são eliminadas através de Balancete de Operações comuns.

Classificação	Descrição	2024	2023
1	Ativo		
1.02.01.01.99	Outros recursos a receber Gestão previdencial	1	1
1.02.02.01.01	Contribuições para custeio Gestão Administrativa	415	191
1.02.01.01.99	Outros recursos a receber – Operações comuns	(1)	(1)
1.02.02.01.01	Contribuições para custeio – Operações comuns	(415)	(191)
2	Passivo		
2.01.01.06.01	Custeio Adm previdencial- Gestão previdencial	(415)	(191)
2.01.02.99	Outras exigibilidades – Gestão Administrativa	(1)	(1)
2.01.01.06.01	Custeio Adm previdencial – Operações comuns	415	191
2.01.02.99	Outras exigibilidades – Operações comuns	1	1

6. RESULTADO DAS OPERAÇÕES

- **Gestão Previdencial**

O resultado do plano de benefícios previdenciais no exercício é formado pelas adições, subtraídas das deduções, acrescidas ou deduzidas do fluxo de investimentos, da cobertura de despesas administrativas e da constituição de provisões matemáticas.

Notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais

No exercício de 2024 a entidade apresentou um crescimento nos resultados das operações previdenciais em virtude do aumento do número de participantes, bem como do consequente aumento na arrecadação. O número de participantes ativos nos planos passou de 890 em 2023 para 1.756 em 2024, representando um aumento de 97%. Na arrecadação, as adições correntes aumentaram 118% em comparação com o ano de 2023, contribuindo, juntamente com o resultado da rentabilidade dos investimentos, no acréscimo patrimonial dos planos. (vide DMPS pág.03)

7. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Não existem contingências mensuráveis e/ou conhecidas que possam resultar em provisões para perdas nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram até a presente data, eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da Entidade.

9. LEGISLAÇÕES

O Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC aprovou, em 11 de dezembro de 2024, a resolução **CNPC 61/24**, que altera a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.

O Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC aprovou, em 9 de dezembro de 2024, a resolução **CNPC 62/24**, que dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativa das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis ao custeio das entidades e planos de benefícios, que entra em vigor 24/03/2025.

As EFPCs deverão adaptar, conforme o caso, seu regulamento do PGA às novas definições, regras e critérios apresentados na Resolução 62/24. O prazo para que o novo regulamento do PGA esteja aprovado pelo Conselho Deliberativo é de 1 ano, expirando em 23 de março de 2026. Contudo, essa aprovação deve ocorrer no máximo, até novembro de 2025, viabilizando que o orçamento para 2026 seja aprovado (até o final de 2025) considerando a nova norma.

Estas Demonstrações Contábeis (e Notas Explicativas) seguem assinadas pelo Diretor Presidente, indicado pelo Conselho Deliberativo como o diretor responsável por atender a PREVIC diante da Contabilidade da Entidade, em passo definido em norma específica das EFPC, e pela Contadora oficial da Entidade, com ciência e visto da Assessora de Controle Interno e Ouvidoria da CE-PREVCOM, para fins de manifestação do Conselho Fiscal da Entidade e de aprovação do seu Conselho Deliberativo, na forma específica de funcionamento das EFPC.

Fortaleza, CE, 24 de março de 2024.

Francisco Robson da Silva Fontoura
Diretor Presidente
CPF 720.828.283-87

Marta Almeida da Silva
Contadora CRC-RJ 075.023/O-5
CPF 722.624.607-44

Visto:
Tatiana Ferreira, Assessora de
Controle Interno e Ouvidoria.